

PORTARIA N° 011/2021

*“Concede aposentadoria por invalidez
com proventos proporcionais a
servidor público municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos **proporcionais**, a contar de **10 de agosto de 2021**, nos termos do **artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c. o artigo 71, §§ 1º e 5º, da Lei Municipal nº 2.370/2006**, calculados pela MÉDIA, por ter ingressado no serviço público APÓS 31/12/2003, ao seguinte servidor:

- **WAGNER ALVES BARBOSA**, matrícula nº 15.628-6, portador do CPF nº. ***.***.***-** e PIS/PASEP nº ***.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL**, símbolo CE-01, Nível de Vencimento 01-D, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do artigo 40, parágrafos 3º e 17 da EC 41/2003, c/c. o art. 77 da Lei Municipal 2.370/2006.e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RPPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/08/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Paraopeba, MG, 25 de agosto de 2021.

ANNA PAULA CARDOSO
RIBEIRO ARAÚJO
Diretora Presidente do
IPREV PBA
CPF ***.***.***-**